



TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de Licenças
Anuais do Pacote Adobe**

Data de Elaboração: 30/06/2025



1. OBJETO

1.1. Aquisição de licenças através de serviço de assinatura anual de três licenças para o pacote Creative Cloud da Adobe e de três licenças para o pacote Adobe Stock, a fim de melhorar a qualidade das edições de vídeo, imagens e artes em geral para atender às demandas da Coordenadoria de Comunicação Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de Comunicação Social do **CISBAF**.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a aquisição da prestação do serviço são os expressos no quadro abaixo:

Item	Descrição Resumida	Quantidade
1	Aquisição de licenças para assinatura anual do Pacote Creative Cloud Adobe	3
2	Aquisição de licenças para assinatura anual do Pacote Adobe Stock	3

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 157 da Resolução CISBAF nº 003/2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço justifica-se pela necessidade de melhoria na qualidade de vídeos, imagens e artes em geral elaborados pelo setor de Comunicação Social, incluem as assinaturas anuais de três licenças para o pacote Creative Cloud da Adobe e de três licenças para o pacote Adobe Stock. A necessidade de ser adquirido dessa marca em específico é pela alta qualidade e performance de softwares dessa categoria no mercado, sendo assim o ideal para atender as nossas demandas.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O objeto deve ser fornecido de acordo com todas as especificações apresentadas neste Termo de Referência;
- 4.2.** Após a contratação, o objeto deverá ser fornecido para a devida ativação e uso do software, mediante o envio de link por e-mail ou outro meio a ser acordado entre a contratante e contratada;
- 4.3.** A contratada deverá fornecer todas as chaves de licença ou as credenciais de acesso para o programa, além de instruções claras para ativação e instalação do software (links para tutoriais, manuais ou FAQs);
- 4.4.** É dever da contratada fornecer informações de suporte técnico para qualquer eventualidade durante a instalação e uso inicial;
- 4.5.** A contratada deve informar a contratante o prazo limite para a ativação, se houver;
- 4.6.** Durante a fase de ativação e instalação, a contratada fornecerá suporte técnico para auxiliar a contratante em qualquer problema ou dúvida que possa surgir. Este suporte pode ser via telefone, e-mail ou demais meios de comunicação eficientes;
- 4.7.** Se for possível, para um melhor gerenciamento e monitoramento do programa, a contratada poderá oferecer um painel de gerenciamento de licenças para a contratante, permitindo o acompanhamento do status das licenças, renovações futuras e gerenciamento de usuários. A Contratada também manterá um registro das licenças fornecidas para fins de suporte, renovação e conformidade.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 5.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e da descrição da solução como um todo, apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante do Cisbaf.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

- 6.1.** O prazo de fornecimento do objeto será de até 05 (cinco) dias e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Comunicação Social.



7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados da data indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Executiva do **CISBAF**, após a sua formalização e publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e, caso se aplique, seguirá as regras de prorrogação expressas na Lei 14.133/2021.

7.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8. FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória por servidores designados do CISBAF, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3. Recebidos provisoriamente o objeto, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

8.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi fornecido em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

8.5. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.6. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Sede Administrativa/ Setor de Coordenação de Comunicação Social do Cisbaf, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 05 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica.

8.7. O aceite/aprovação dos produtos pelo Cisbaf não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a.** Credenciar, junto ao **CISBAF**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b.** Fornecer o(s) bem(ns)/Prestar o(s) serviços(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.
- c.** Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;
- d.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **CISBAF**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material/prestação do serviço em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- e.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **CISBAF**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g.** Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto/prestação do serviço, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j.** Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução-do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k.** Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



l. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CISBAF):

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento/da prestação, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **CISBAF**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento/prestação, fixando prazo para a sua correção;
- g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Efetuar o pagamento do fornecedor/prestador, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem/da prestação do serviço, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. O **CISBAF** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de acordo com a pesquisa de preço preliminar.

11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

11.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual com dimensão de alta complexidade, grande vulto financeiro e os recursos combinados que um consórcio oferece, sendo mais adequado que uma única empresa assuma a responsabilidade pela execução do contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

12.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

12.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

12.4. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

12.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL



11.1. A presente contratação deve observar as regras e legislações sobre Direito Autoral e Propriedade Intelectual vigentes, bem como seguir com os termos e condições da própria empresa contratada.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Deverá ser observada e cumprida a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.3. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa.

15.2. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores da **Coordenadoria de Comunicação Social do Cisbaf**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Resolução CISBAF nº 003/2024 e **art.**



117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

17.2. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **CISBAF** ou modificação da contratação.

17.3. As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

17.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

17.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Protocolo do Cisbaf**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

18.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf, CNPJ nº 03.681.070/0001-40, situado à Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.

18.3. O pagamento será efetuado pelo Cisbaf mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.



18.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento, visto tratar-se de aquisição de licença de software, sendo, portanto, fornecido de forma integral para o seu devido uso.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida após consulta ao site da empresa especializada, onde foram obtidos os seguintes preços para as referidas licenças:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Preço Unitário	Quantidade	Preço Mensal	Preço Anual
1	Licenças de assinatura anual do Pacote Creative Cloud Adobe	Site oficial da Adobe	23/06/2025	R\$300,00	3	R\$900,00	R\$ 10.800,00/ano Mais impostos
2	Licenças de assinatura anual do Pacote Adobe Stock	Site oficial da Adobe	23/06/2025	R\$139,00	3	R\$417,00	R\$ 5.004,00/ano Mais impostos



22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **CISBAF**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **Cisbaf**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 05 – SAMU

Programa de Trabalho: 01.01 0412200222.002000 Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros

Pessoa

Jurídica

Plano Interno: [...];

Unidade Gestora.....: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 15 Receita Tributária

Programa de Trabalho: 01.01 0412900372.002000 Manutenção de Atividade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Plano Interno: [...];

22.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23. CONSIDERAÇÕES GERAIS

23.1. O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

23.2. Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.



23.3. As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Nova Iguaçu, 30 de Junho de 2025.

Elaborado por:	Aprovado por:
Assinatura Mônica Turboli de Azevedo Coordenadora de Comunicação Social 10166-4/2	Assinatura Dra. Rosangela Bello Secretária Executiva 10002/01